



Processo seletivo: Anexo 5 – agosto-2022

PROCESSO SELETIVO: PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OFICINEIROS

Justificativa: Implantação dos Polos Regionais Olímpicos das regiões Oeste e SUL por meio do Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Programa Rede Olímpica do COTP / SEME e do Programa de Esportes e Lazer – Clube Escola:

O Instituto Movimento torna público que realizará o Processo para seleção e classificação de candidatos para vagas especificadas no presente processo e formação de cadastro reserva, de acordo com a disponibilidade de vaga, e se efetivada observará regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

A presente seleção não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade.

O Instituto Movimento torna público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade, sendo divulgado para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo - PRAZO INDETERMINADO, objetivando a contratação para cargo de Professor de Educação Física dos Clubes Esportivos CE Cambuci.

Este processo de seleção pública é realizado em função dos Contratos de Gestão firmados com o Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para dos Núcleos Olímpicos Regionais, Execução/Implantação do Programa Rede Olímpica e Implementação do Programa de Esportes e Lazer – Clube Escola na Região Sul:

- Centro Esportivo Rubens Pecce Lordello - CE Cambuci

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções, parte integrante deste Processo. Os dados pessoais que serão aqui coletados têm o intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de Interesse. O acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo do Instituto Movimento.

Finalidade: Os dados pessoais são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social Decreto nº 8373/2014. Os dados sensíveis são necessários para o cadastro do trabalhador conforme Lei 8.213/91, Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo as três etapas descritas no item IV deste Edital;

2. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 60 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica dos Centros Esportivos, Diretoria Técnica e Comissão Gestora do Contrato Gestão SEME.
3. A validade desse processo seletivo será de vinte e quatro meses a partir da divulgação do resultado final.
4. Os candidatos classificados dentro do limite de número de vagas serão destinados para as vagas e ofertados no momento da convocação, não sendo possível o candidato solicitar a alteração da vaga e local ofertado, visando atender as necessidades do Programa.
5. Na hipótese de o candidato não ter interesse na vaga/local, será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo. A oferta e o preenchimento de vaga ocorrerão de acordo com a necessidade e conveniência do Instituto Movimento.

II ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Profissional de educação física ou oficinairos para desenvolver atividades de treinamento para turmas integrante do Programa Rede Olímpica.

O Clube Escola Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), foi instituído pelo Decreto Municipal nº 48.392, de 29 de maio de 2007, que tem como objetivo oferecer ao munícipe em idade escolar a oportunidade de participar das atividades esportivas, recreativas e de lazer, fora do horário regular de aulas, direcionadas a facilitar a inclusão sócio-educativa, promover a saúde e a qualidade de vida, contribuir para o desenvolvimento local (IDH), fomentar a prática esportiva, aprimorar a integração entre as diversas faixas etárias, descobrir novos talentos, além de possibilitar a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.

Os oficinairos são profissionais com formação acadêmica na área da atividade proposta, com registro em órgão de classe habilitado ativo para ministrar aula.

As equipes de professores do Programa Clube Escola devem:

Realizar atividades de aula para as turmas conforme diretrizes e capacitação passadas pela comissão gestora do Programa Clube Escola/ SEME.

Realizar interface com o programa Rede Olímpica, esporte de alto rendimento.

Realizar organização de festivais para que os alunos das turmas possam participar e ter contato com as atividades.

III QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS SERVIÇO CARGO REQUISITOS / FORMAÇÃO EXIGIDA

Cargo	Modalidade	Vagas 40h	Vagas 20h	Local	Requisitos
Professor Educação Física Professor Educação Física ou Oficineiro	Natação/Ginástica terceira idade / Ginástica Localizada adulto /circuito aeróbico /local / Step/ GAP/ /Caminhada		1 vaga 1Vaga (cadastro de reserva)	CE Cambuci	Graduação em Educação Física. Profissional ativo no Conselho da Classe - Conselho Regional de Educação Física (CREF) ou profissional ativo no Conselho da Classe (oficineiro) Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na função. Experiência comprovada em carteira de trabalho ou por meio de atestados emitidos pela instituição no qual o candidato prestou serviço Desejável: Cursos de especialização ou Pós-graduação completa

IV DA INSCRIÇÃO

Período de inscrição: de 12/08/2022 à 22/08/2022, via e-mail processoseletivomovimento@gmail.com.

- Centro Esportivo Rubens Pecce Lordello - CE Cambuci

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, e enviar junto com o currículo e demais comprovantes dos requisitos que constam no item III para o e-mail processoseletivomovimento@gmail.com, só serão aceitas as inscrições com as informações completas e envio dos dados e documentos solicitados, dentro do período vigente para inscrições.

Os profissionais já pertencentes ao quadro de funcionários do Instituto Movimento, caso sejam classificados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição do atual cargo que ocupa.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

V DA SELEÇÃO

A seleção do profissional para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em três etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	Período
1	1a. Inscrição por meio de ficha encaminhada no e-mail conforme item III.	12/08/2022 à 22/08/2022
	1b. Envio da ficha de inscrição, currículo e comprovação dos requisitos que constam no item II e III, com a opção do Cargo e Serviço divulgados neste Edital.	
2	2a. Análise da ficha de inscrição, currículo e requisitos de todos os candidatos inscritos. Procedimento realizado para todos os inscritos, de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem os requisitos que constam no item III.	23/08/2022
	2b. Divulgação dos classificados para 3ª etapa no site e nos Clubes	24/08/2022
3	3a) Entrevista: Avaliação Técnica e Comportamental ocorrerá de forma Presencial com os 3 primeiros classificados na etapa 2 de cada Clube	25/08/2022 a 27/08/2022
	3b. Divulgação final dos classificados no site e nos Clubes	29/08/2022

Tipo de avaliação	CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação
Análise Curricular	Análise dos requisitos, experiência comprovada na área de atuação.	Habilitado / inabilitado
Experiência e Títulos	Tempo de experiência mínimo de 1 ano comprovado como professor/oficineiro.	10
	Tempo de experiência de 2 a 5 anos comprovado como professor/oficineiro.	20
	Tempo de experiência maior que 5 anos e 1 mês comprovado como professor/oficineiro	1 ponto por ano (até 20 pontos)
	Ensino Superior completo – Graduação	5
	Pós Graduação Completa	5
	Atestado de organização de festivais e eventos esportivos até 10 atestados.	1 ponto por atestado (até 10 pontos)
Entrevista	Conhecimento técnico: Conhecimento teórico e prático do cargo relacionado ao que foi aprendido na formação e em experiências anteriores. Refere se a bagagem técnica trazida pelo profissional	15
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para vaga	15
Total		100

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
a) maior tempo de experiência comprovada

VI - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o(s) nome(s) dos classificados na 4ª etapa será divulgado após conclusão de todas as etapas no site www.institutomovimento.org.br também estarão disponíveis nos clubes.

VII - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

Qualquer pedido de revisão do resultado das etapas deverá ser enviado exclusivamente no e-mail processoseletivomovimento@gmail.com, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação do mesmo, tendo a banca examinadora até 05 (cinco) dias úteis para divulgação do parecer referente ao pedido;

Todos os pedidos deverão ser feitos de acordo com o modelo (Anexo II). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado;

Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora. O candidato será informado da decisão, via e-mail.

VIII - DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo Professor / Oficineiro Clube Escola 40 h: R\$ 3.500,00

Cargo Professor / Oficineiro Clube Escola 20 h: R\$ 1.500,00

Benefícios: Vale transporte e Vale refeição

IX DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação:

a) Ter sido aprovado na seleção externa conforme etapas deste edital;

b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares/requisitos: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;

- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada, para formalizar a contratação, relação de documentos para contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no Processo seletivo;
 - j) Os candidatos classificados serão contratados de acordo com cronograma de necessidade do serviço;
 - k) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 60 dias para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do Instituto Movimento;
 - l) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;
 - n) A participação e classificação no processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
 - o) O candidato que não comparecer na secretaria do clube em até 05 dias úteis a partir da data de divulgação da Convocação Final para a realização da conferência de pré-requisitos e processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará desclassificado do Processo Seletivo
 - p) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função nos Centros Esportivos.
 - q) A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os procedimentos estipulados no Processo Seletivo. As datas dispostas em Cronograma são previstas, sendo



assim se faz necessário o acompanhamento diário através do site www.intitutomovimento.org.br ou no Clube.

b) Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção

c) O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, ser prorrogado a critério do Instituto Movimento.

d) A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo;

e) A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Instituto Movimento, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

f) Divulgação do Processo Seletivo e suas etapas estarão também disponíveis nos CE:

Recrutamento e Seleção

Instituto Movimento



12/08/2022